JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1100 | de 14 a 20 de abril de 2023 | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JAHU
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

@prefdejahu @prefeituradejahu

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.069, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Sâmia Beatriz Lobato Monteiro Camacho, a partir de 22/03/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 2.070, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Juliana Cristina Padrenosso, a partir de 22/03/2023, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.071, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, José Willian Barbosa da Silva, a partir de 23/03/2023, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 2.072, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Vanessa Cristina Moretto, a partir de 28/03/2023, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 2.073, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, João Batista de Oliveira Junior, a partir de 04/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 2.074, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Maria Isabel Salvador Claro, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.075, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Eliana Leandrina da Cruz Franco, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I.

Nº 2.076, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Ana Rosa Rubio, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 2.077, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Jamile Marlene Giachini dos Santos, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do PSF I.

Nº 2.078, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Renata Rocha Anjos Garcia, a partir de 04/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I.

Nº 2.079, de 10/04/2023 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Cleuza Maria Flores da Silva, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 2.080, de 10/04/2023 – Exonera, em razão de sua aposentadoria compulsória, Maria Helena Mendes, a partir de 03/04/2023, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 2.081, de 10/04/2023 – Exonera, a pedido, Nelson Ricardo Sanches, a partir de 03/04/2023, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 2.082, de 10/04/2023 – Designa Pedro Felicio Tofanetto Ferri, para exercer a Função Pública de Coordenador do Procon Municipal, a partir de 03/04/2023.

N° 2.083, de 10/04/2023 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Beatriz Ximenes de Aguiar, a partir de 05/04/2023.

Nº 2.084, de 10/04/2023 – Concede redução da jornada de trabalho diária em 10% sem prejuízo a remuneração, à servidora Jessica Thais de Araujo Silvestre, matrícula nº 11.146, efetiva no cargo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais, conforme art. 51-A e § único da LC nº 265, de 13/12/2005 e Instrução Normativa Conjunta SG/SS nº 02/2021, conforme consta dos autos do Processo nº 2754-AS/2022.

N° 2.085, de 10/04/2023 – Nomeia Jessica Naiara Cano Ferreira Primo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 03/04/2023.

N° 2.086, de 10/04/2023 – Nomeia Mateus Surian Cato, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 03/04/2023.

Nº 2.087, de 10/04/2023 – Exonera, Ygor Dias Amaral, a partir de 10/04/2023, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

N° 2.088, de 10/04/2023 – Nomeia Ygor Dias Amaral, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 11/04/2023.

Nº 2.089, de 10/04/2023 – Exonera, Sergio Augusto Altimari, a partir de 10/04/2023, do cargo em comissão de Assessor.

Nº 2.090, de 10/04/2023 – Exonera, Isabela Piragine Nunez, a partir de 10/04/2023, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 2.091, de 10/04/2023 – Exonera, Israel Ficho, a partir de 10/04/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

N° 2.092, de 10/04/2023 – Nomeia Sergio Augusto Altimari, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 11/04/2023.

N° 2.093, de 10/04/2023 – Nomeia Isabela Piragine Nunez, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 11/04/2023.

N° 2.094, de 10/04/2023 – Nomeia Israel Ficho, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 11/04/2023.

Nº 2.095, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 27/03/2023, a Alex da Costa Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.096, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 27 e 28/03/2023, a Daniel Guilherme Moreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.097, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 28 e 29/03/2023, a Manoela Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.098, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Alex da Costa Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.099, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Natalia Fernanda Nicola Ferri, de acordo com

o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.100, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.101, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 28/03/2023, a Susi Mara Canal Polasse, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.102, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Daiana Candido Correia Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.103, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Fernanda de Toledo Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.104, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.105, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Silvana de Souza Paiva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.106, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/03/2023, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.107, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.108, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.109, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Lilian Fernanda Pereira Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.110, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Marcela Cristina Masetti Mazzetto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.111, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Maria Julia Gasparotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.112, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 30 e 31/03/2023, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.113, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Ana Paula da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.114, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.115, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.116, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/03/2023, a Aldemir Aparecido de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.117, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/03/2023, a Talita Fernanda Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.118, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.119, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.120, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.121, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Poliane dos Santos Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.122, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 30/03/2023, a Rosana Maria da Silva Canales, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.123, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 31/03/2023, a Ellen Georgia Ghermandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.124, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.125, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.126, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Marisa Andrea Moraro Ambrosio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.127, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.128, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Patricia Cipriano Carvalho Dorador, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.129, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 29/03/2023, a Marcelo Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.130, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Elaine Cristina Gomes Nunes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.131, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.132, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Lilian Cristina Rossetto Agostinho Durante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.133, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 31/03/2023, a Vivian Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.134, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os

dias 03 e 04/04/2023, a Debora Bergamini de Oliveira Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.135, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/04/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.136, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/04/2023, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.137, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/04/2023, a Edinalva Ferreira de Lima Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.138, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/04/2023, a Natalia Correa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.139, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 03/04/2023, a Natalia Fernanda Delfino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.140, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 03/04/2023, a Heleni Regazzo Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.141, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 03/04/2023, a Ione Santos Aleixo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.142, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 03/04/2023, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.143, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 03/04/2023, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.144, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/04/2023, a Andrea Paula Galiazzi de Almeida, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.145, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.146, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/04/2023, a Fabiana de Oliveira Becaleto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.147, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 04, 05 e 06/04/2023, a Fabio Rogerio Jesuino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.148, de 10/04/2023 – Concede Licença, para os dias 03 e 04/04/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.149, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 04/04/2023, a Patricia Bezerra de Souza Delgado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.150, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Ana Elisa Ribeiro Branco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.151, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Ana Paula Massola Henriques Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.152, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.153, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Jennifer Julio Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.154, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Karina Maria Gimenes Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.155, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.156, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.157, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Oscar Pereira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.158, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 04/04/2023, a Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.159, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/04/2023, a Luci Carla Pirillo Monegatto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.160, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/04/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.161, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 05/04/2023, a Adriane Lais Zuliani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.162, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 05/04/2023, a Ariane Cristina Ortolani Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.163, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 05/04/2023, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.164, de 10/04/2023 – Concede Licença, para o dia 05/04/2023, a Silmara Regina Inacio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.165, de 10/04/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Beatriz Luzia dos Santos Brandão, referente ao período de 01/07/2016 a 01/02/2023.

Nº 2.166, de 10/04/2023 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Anderson Machi, referente ao período de 06/06/2016 a 09/01/2023.

Nº 2.167, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selaine Queite Lourenço, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.168, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Celia Castilho Marques, a partir de

18/05/2023.

Nº 2.169, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Altamiro Fonseca, a partir de 16/05/2023.

Nº 2.170, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Carlos Martins, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.171, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Zanzini, a partir de 16/05/2023.

Nº 2.172, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Carvalho Alves, a partir de 16/05/2023.

Nº 2.173, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rejane Tineu Dias Agostini, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.174, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela de Souza Ronchesel, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.175, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eveline Previero de Oliveira, a partir de 01/06/2023.

Nº 2.176, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Waldyr Antonio Donato, a partir de 04/05/2023.

Nº 2.177, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vanusa Maria Espricigo, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.178, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Catiuche da Silva Campos, a partir de 24/04/2023.

Nº 2.179, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Alexandre Rubio, a partir de 17/04/2023.

Nº 2.180, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karina Banhol Delbue, a partir de 03/07/2023.

Nº 2.181, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lazara Aparecida de Paula Pastorello, a partir de 02/05/2023.

Nº 2.182, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kátia Figueiredo Ribeiro, a partir de 08/05/2023.

Nº 2.183, de 10/04/2023 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Kátia Figueiredo Ribeiro, a partir de 23/05/2023.

N° 2.184, de 10/04/2023 – Designa Dayane Cristina Tomaz Barbosa, Agente Administrativo I, para substituir Erika Fabiana Aleixo, Diretor Executivo, no período de 13/03/2023 a 09/09/2023.

N° 2.185, de 10/04/2023 – Designa Priscila Fabiana Biliassi Bertini, Agente Administrativo I, para substituir Karina Paixão Alves de Campos, Chefe de Seção Técnico, no período de 23/03/2023 a 22/12/2023.

N° 2.186, de 10/04/2023 – Designa Mariele Amaral Rocha Batista Bacaro, Chefe de Seção Técnica, para substituir Rita de Cassia Beluca Melado Nadalet, Diretor, no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

Nº 2.187, de 10/04/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1127-PG/2022.

Nº 2.188, de 10/04/2023 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5303-PG/2019.

N° 2.189, de 10/04/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002412-PG/2023.

Nº 2.190, de 10/04/2023 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo n° 0300002413-PG/2023.

Jahu, 12 de abril de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

.....

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br

SHPU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

EDITAL de APROVAÇÃO

Núcleo Urbano Informal: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA PORTAL DAS ARARAS P.A.R.: E-2798-RP/2020

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que a Prefeitura Municipal de Jahu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.195.079/0001-54, por esta Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, responsável pela aplicação da Lei Federal nº 13.465/2017, APROVOU a REURB detalhada no procedimento administrativo de regularização fundiária acima referenciado. As unidades serão tituladas em nome dos respectivos ocupantes / beneficiários, em conformidade com as especificações contidas na Certidão de Regularização Fundiária - CRF que, após emitida, deverá ser registrada no Registro de Imóveis competente. O procedimento foi instaurado por provocação da requerente, notificada após constatação da Secretaria de Mobilidade Urbana deste Município, da qual apresentou documentação. Assim, tem o presente a finalidade de dar publicidade a decisão de aprovação, em obediência ao artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017. Jahu, 13 de abril de 2023. Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico da Prefeitura do Município de Jahu.

Secretaria de Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 – CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Jahu, 06 de março de 2023.

Edital

A Secretaria de Meio Ambiente, torna público a relação de cortes de árvores autorizados no mês de março de 2023 no Município de Jahu, no qual, as realizações de supressões que não constem nesse documento se enquadram como Crime Ambiental, devendo ser denunciado à SEMEIA ou através de canais da Ouvidoria Geral.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Giovani Mineti Fabricio
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 – CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Jahu

SEMEIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU

Nº PROCESSO	ENDEREÇO	ESPÉCIE	AUTORIZADO		REPLANTIO	COMPENSAÇÃO (DOAÇÃO DE MUDAS)
			SIM	NÃO		
2781/2023-RP	R. Paulo Botelho de Almeida Prado, 470 - Jd. São Francisco	Murta de cheiro	x		1	-
2789/2023-RP	R. Domingos de Calis, 215 - Jd. Nova Jau	Chorão (2)	x		1	3
2840/2023-RP	R. Campos Salles, 128 - Centro	Alfeneiro	x		1	-
3005/2023-RP	R. Rangel Pestana, 1011 - Vila Nova	Alecrim de campinas	x		-	5
3011/2023-RP	R. João Álvares Otero, 57 - Jd. Cila Bauab	Aroeira pimenteira	x		1	-
3040/2023-RP	R. Prefeito Sinval Ribeiro, 115 - Vila Industrial	Alfeneiro	x		1	-
3054/2023-RP	R. Vitório Cogo, 77 - Jd. Novo Horizonte (anuencia do proprietário)	Abacateiro	x		1	-
3120/2023-RP	R. Humaitá, 969 - Centro (dentro do imóvel)	Cipestre		x	-	-
3121/2023-RP	R. Alameda Dr. Julio Esperança, 537 - Vila Sta. Terezinha	Chapéu de sol	x		1	-
3209/2023-RP	R. Major Ascânio, 15, esq. c/ Av. Brasil - Vila Brasil	Alfeneiro	x		1	-
3210/2023-RP	R. Antonio Gianino, 179 - Jd. Alvorada	Chorão	x		1	-
3262/2023-RP	R. Sampaio Bueno, 219 - Vila Sampaio	Murta de cheiro	x		1	-
3324/2023-RP	R. Jamil Mussi, 261 - Vila Industrial	Alfeneiro	x		-	3
3397/2023-RP	R. Dr. João Lyra, 846 - Jd. Itamarati	Alfeneiro	x		-	3
3403/2023-RP	R. Valentim Fava, 246 - Jd. Alvorada	Magnolia amarela	x		-	3
3404/2023-RP	R. Doná Djanira Werneck de Almeida e Silva, 106 - Jd. Itamarati	Canelinha	x		-	3
3414/2023-RP	R. João Pucci, 261 - Res. Frei Galvão	Magnolia amarela	x		-	3
3437/2023-RP	R. João Miloso, 90 - Jd. São José	oiti	x		1	-
3455/2023-RP	R. Gomes Botão, 217 - Jd. Sto. Antonio	Alfeneiro (2)	x		2	-
3537/2023-RP	Av. Zezinho Magalhães, 1358 - Vila Nova	Alfeneiro	x		-	3
3570/2023-RP	R. Dr. Agostinho de Oliveira, 21 - Jd. Novo Horizonte	Alfeneiro e palmeira	x		1	3
3653/2023-RP	R. Francisco Ferraz de Camargo, 37 - Vila Industrial	Alfeneiro	x		-	3
3675/2023-RP	R. Prudente de Moraes, 2128 - Vila Nova	Monguba	x		-	3
3692/2023-RP	R. José Prado de Almeida Pacheco, 520 - Jd. Pe. Augusto Sani	Alfeneiro	x		1	-
3702/2023-RP	R. José Lucio de Carvalho, 711 - Centro	Alfeneiro (2)	x		1	3
3755/2023-RP	R. Paissandú, 1582 - Vila Carvalho	Alfeneiro (2)	x		1	3
3906/2023-RP	R. Augusto Ferrari, 309 - Jd. América	Aroeira-salsa	x		1	-
3967/2023-RP	R. General Isidoro, 623 - Chác. Braz Miraglia	Alfeneiro (8)	x		8	-
3991/2023-RP	R. Sebastião Ribeiro, 613 - Centro	Quaresmeira (2)	x		2	-
4047/2023-RP	R. José Ailon Peso, 128 esq. com R. Osvaldo Brizzi - Jd. Parati	1 magnólia, 1 aroeira-salsa, 1 abacate, 2 mangas, 1 ipê e 1 amora	x		30	-
4136/2023-RP	R. Mauro de Abreu, 161 - Res. Frei Galvão	Oiti	x		1	-
4159/2023-RP	R. Mauro de Abreu, 171 - Res. Frei Galvão	Oiti	x		1	-
4239/2023-RP	Av. Arminda Victória Furlani Bernardi (canteiro central) - Res. Bernardi	Árvores diversas	x		20	-
4277/2023-RP	R. Dorlan Antonio Sancinetti, 320 - Jd. Dona Emília	Atemoia		x	-	-
4325/2023-RP	R. Adão Frederico de Almeida, 610 - Jd. América	Oiti	x		-	3
4332/2023-RP	R. Amaral Gurgel, 697 - Centro	Sibipiruna		x	-	-
4397/2023-RP	R. Benjamin Constant, 2071 - Vila Nova	Quaresmeira	x		-	3
4412/2023-RP	R. Pedro Merline, 375 - Quinta da Colina	Ipê-rosa	x		-	3
Total de Processos: 38			35	3	80	50

"JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" **"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"**

SEÇÃO IV

AUTARQUIAS

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

= RESOLUÇÃO DO SAEMJA Nº 35, DE 14 de abril de 2023.

Estabelece normas procedimentais para a comunicação de intercorrências na prestação de serviços de captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

CONSIDERANDO

= Que, entre o escopo das agências reguladoras, está o poder de fiscalizar, além do poder normativo, regulador e mediador, devendo agir com proatividade na busca de solução de problemas apresentados pelos usuários do serviço público de captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

= Que a Lei Complementar Municipal nº 453/2013, determina no artigo 4º que compete à Agência Reguladora o poder regulatório e fiscalizatório dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados no âmbito do Município de Jahu, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.

= Que o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, no artigo 193, II, determina a competência da Agência Reguladora de expedir normas necessárias à regulamentação e fiscalização da prestação de serviços pela concessionária, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º: A Agência Reguladora, exercendo o poder normativo que lhe é atribuído, vem, por meio desta resolução, regulamentar o procedimento para a comunicação de intercorrências na prestação dos serviços de captação, tratamento, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário a esta agência por parte das prestadoras de serviço.

Art. 2º: Como intercorrência compreende-se qualquer paralização ou interferência na prestação de serviços de responsabilidade das empresas prestadoras de serviços, o que pode ocorrer por

problemas internos ou externos adstritos a execução, por fato de terceiros, por caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro motivo que gere anormalidades na execução dos serviços prestados.

Art. 3º: As intercorrências quando constatadas pelas empresas deverão imediatamente ser comunicadas à Agência Reguladora, antes de se iniciar qualquer procedimento por parte das empresas prestadoras de serviço público que altere o local ou as condições que a geraram.

Art. 4º: Fica a concessionária obrigada a fazer relatório fotográfico de toda a extensão da intercorrência antes de iniciar procedimentos de solução e a entregar o diário de obras e relatório fotográfico depois da solução da intercorrência.

Art. 5º: Serão consideradas declarações meramente unilaterais, sem efeito comprobatório, todas as alegações da concessionária quando não houver o cumprimento das obrigações procedimentais previstas no artigo 3º e 4º, bem como todas as declarações realizadas quando não comunicada a agência reguladora para verificação conjunta anterior na forma do artigo 3º.

Art. 6º: Fica a critério da Agência Reguladora a decisão sobre a necessidade ou não do comparecimento no local de qualquer intercorrência, esclarecendo-se que a não presença não significa a desnecessidade de comunicação e apresentação do relatório fotográfico anterior a intervenção da concessionária e diário de obras instruído com fotos tiradas posteriormente a intervenção.

Art. 7º: O prazo para a comunicação prevista no artigo 3º é de 30 minutos a partir da ciência da intercorrência, viabilizando, dessa forma, a presença de representantes da agência, a seu critério.

Art. 8º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANA ZACARIAS FABRE TEBALDI
Diretora Presidente

= RESOLUÇÃO DO SAEMJA Nº 36, DE 14 de abril de 2023.

Estabelece normas para possibilitar a fiscalização dos níveis dos reservatórios de Água no Município de Jahu.

CONSIDERANDO

= Que, entre o escopo das agências reguladoras, está o poder de fiscalizar, além do poder normativo, regulador e mediador, devendo agir com proatividade na busca de solução de problemas apresentados pelos usuários do serviço público de captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

= Que a Lei Complementar Municipal nº 453/2013, determina no artigo 4º que compete à Agência Reguladora o poder regulatório e fiscalizatório dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final de resíduos sólidos delegados no âmbito do Município de Jahu, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, preservadas as competências e prerrogativas dos demais entes federativos.

= Que o Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, no artigo 193, II, determina a competência da Agência Reguladora de expedir normas necessárias à regulamentação e fiscalização da prestação de serviços pela concessionária, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

= Que a Agência Reguladora tem conhecimento que as empresas prestadoras de serviços já informaram que possuem sistemas altamente tecnológicos para acompanhamento dos dispositivos em tempo real, modernos, precisos, mas que ficam dentro das empresas, em suas sedes, sem acesso público, sem que o cidadão comum possa verificar como está o reservatório que abastece seu bairro, sem que autoridades competentes, Poder Concedente e a Agência Reguladora tenham acesso direto.

= Que, para se ter acesso aos relatórios gerados pelos sistemas das empresas, tem que fazer requerimentos, pedir acesso para entrada nas sedes em horários comerciais, ficando adstritos apenas as informações prestadas diretamente pelas empresas.

= Que os resultados constantes nos relatórios elaborados internamente pelas empresas são considerados documentos unilaterais, pois realizados diretamente por elas, com equipamentos de telemetria próprios e sistemas próprios por ela contratados.

RESOLVE:

Art. 1º: A Agência Reguladora, exercendo o poder normativo que lhe é atribuído, vem, por meio desta resolução, com objetivo de proporcionar acesso direto ao público, autoridades competentes e a fiscalização, determinar que as empresas que prestam os serviços públicos de captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário façam a instalação de indicadores de nível tipo régua externa em todos os reservatórios, fazendo a constante manutenção para assegurar o regular funcionamento e comprovação de nível.

Art. 2º: Ficam as empresas responsáveis pelos reservatórios obrigadas a fazer o reparo das réguas já existentes no prazo de 30 dias a contar da publicação desta resolução.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANA ZACARIAS FABRE TEBALDI
Diretora Presidente

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.436, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PROC. 33/2022
Autoria: Rodrigo de Paula.

Determina a divulgação de endereço e contato telefônico do Conselho Tutelar, pelos meios e nos locais que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determina a divulgação de endereço, contato telefônico e legislação pertinente acerca do acionamento do Conselho Tutelar, pelos meios e nos locais que especifica.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino regular do Município de Jahu, privados ou públicos, bem como as entidades conveniadas, subsidiadas integral ou parcialmente com recursos municipais, que atendam crianças e adolescentes, deverão afixar, na sua porta de entrada, placa, cartaz ou banner, com a divulgação do endereço, dos números de telefone fixo e do plantão, além da legislação que estabelece os casos em que deve-se acionar o Conselho Tutelar da circunscrição, da seguinte forma: CONSELHO TUTELAR DE JAHU – Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990): Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I – maus-tratos envolvendo seus alunos; II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III – elevados níveis de repetência.

§1º A placa, cartaz e banner de que trata o *caput* deste artigo deverão ter dimensões e caracteres que garantam a sua legibilidade.

§2º A alteração do endereço e do telefone mencionados no *caput*

Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

deste artigo obriga os referidos estabelecimentos a atualizarem as placas, cartazes ou banners, no prazo de até 30 (trinta) dias após publicação.

§3º As placas, cartazes e banners deverão permanecer afixados mesmo em períodos de férias escolares.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará aos estabelecimentos privados as seguintes penalidades:

I - notificação escrita e prazo de 30 (trinta) dias para a regularização;

II - multa de 30 (trinta) UFM (Unidades Fiscais do Município);

III - multa de 50 (cinquenta) UFM (Unidades Fiscais do Município) no caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Jahu
10 de abril de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 61, de 05/04/2023 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295.

Portaria nº. 62, de 11/04/2023 – Concede licença à servidora Valquiria Andreia da Silva Pagini, Assessora da Presidência, matrícula nº. 485, para a presente data, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 11 de abril de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais
Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura
Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação
Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo
Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças
Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação
Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes
Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito
Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica
Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo
Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico
Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania
Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente
Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana
Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais
Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde
Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública
Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu
Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida